



**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N.º 30, DE 22 DE JUNHO DE 2016 – PUBLICADA
NO DJE DE 23 DE JUNHO DE 2016, PÁG. 8.**

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20160623.pdf>

RESOLUÇÃO N.º 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001.

Modifica e acrescenta Parágrafo Único ao art. 142, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que dispõe sobre os dias e horário das Reuniões do Tribunal Pleno.

~~O EGRÉGIO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no exercício da competência que lhe é garantida pelos arts. 96, I, "a", da Carta Magna da República de 05 de outubro de 1988; 77, I, da Constituição Estadual c/c os arts. 451 e 452 do RITJ/RR,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Modificar e acrescentar Parágrafo Único ao art. 142, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, instituído pela Resolução nº 010, de 28 de junho de 1995, que dispõe sobre os dias e horário das Reuniões de Sessões do Tribunal Pleno, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 142. O Tribunal Pleno reunir-se-á, em sessão ordinária, na primeira e na terceira Quarta-feira de cada mês, com início às 09:00 horas e, extraordinariamente, quando convocado pelo Desembargador Presidente.~~

~~Parágrafo Único. Quando os dias mencionados neste artigo caírem em feriado, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Boa Vista/RR, aos 08 de fevereiro de 2001.~~

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Des. ROBÉRIO NUNES
Vice-Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Membro



PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Seção de Biblioteca

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJE

Des. MAURO CAMPELLO
Membro

Fonte: DPJ 2095 – 09/02/2001.